



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

## Despacho n.º 831/2020

*Sumário:* Criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão em Hotelaria de Saúde e Bem-Estar.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e no uso das competências referidas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, foi aprovada a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão em Hotelaria de Saúde e Bem-Estar, a funcionar na Escola Superior de Ciências Empresariais e Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal e na Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, em 18 de junho de 2019 e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 43/2019, em 02 de dezembro de 2019, cuja estrutura curricular e plano de estudos se publica em anexo.

Este despacho produz efeitos a partir do ano letivo 2020/2021.

13 de dezembro de 2019. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos*.

## ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Setúbal e Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Ciências Empresariais, Escola Superior de Saúde e Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

3 — Grau ou diploma: Mestre

4 — Ciclo de estudos: Mestrado em Gestão em Hotelaria de Saúde e Bem-Estar

5 — Área científica predominante: Gestão

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS

7 — Denominação do diploma atribuído pela conclusão de 180 ECTS, em ciclo de estudos de mestrado integrado: Não aplicável

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Áreas de Especialização: Direito Comercial; Direção de Operações

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Gestão .....	G	59,5	—
Hotelaria e Restauração .....	HR	47,5	—
Saúde .....	S	13	—
<i>Subtotal</i> .....		120,0	—
<i>Total</i> .....		120,0	







Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho								Créditos ECTS	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Gastronomia, Nutrição e Segurança Alimentar .....	HR	Semestral ...	135		24							5	
Arquitetura e Gestão de Equipamentos Hoteleiros .....	HR	Semestral ...	135		24							5	
Turismo de Saúde e Bem-Estar .....	S	Semestral ...	135		24							5	
Sistemas de Controlo de Gestão .....	G	Semestral ...	135		36							5	

## 10.3 — Ramo em Direção Comercial e em Direção de Operações

## 2.º ano

## QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho								Créditos ECTS	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Seminários de Metodologia II .....	G	Trimestral ...	135					36				5	
Dissertação/Trabalho de Projeto/Estágio .....	G/HR	Anual .....	1485								53	55	

312885021